



RESOLUÇÃO Nº 001/ 2014

Em 3 de junho de 2014.

Regulamenta o processo de Credenciamento e Recredenciamento de Professores Permanentes e Colaboradores do Curso de Mestrado em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

O Colegiado do Curso de Mestrado em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Minas Gerais, em reunião realizada no dia 3 de junho de 2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso RESOLVE pelos seguintes CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E DE REcredENCIAMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES e COLABORADORES para atuarem no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis da Face / UFMG.

Para ser CREDENCIADO como Professor PERMANENTE no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis da Face/UFMG o Professor deverá:

- i. Pertencer ao quadro de professores EFETIVOS do Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas – Face da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;
- ii. Ter produção científica em pelo menos 1 (um) dos últimos 2 (dois) anos anteriores ao do pedido de credenciamento (inclusive o ano do pedido); considerada MUITO BOA de acordo com os critérios de avaliação da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES, para os programas de pós-graduação *stricto sensu*, vigentes à época da solicitação.
(Observações: Caso o professor solicitante possua produção científica em Periódicos Internacionais no mesmo período, mesmo que ainda não avaliados pelo Qualis da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES, poderá ser considerada atendida a exigência de produção científica definida nesse tópico a critério do colegiado. Produções aprovadas, e ainda não publicadas (no prelo), à época do pedido de credenciamento serão aceitas desde que seja apresentada comprovação da aprovação final do

trabalho para publicação, e desde que o periódico seja pontuado pelo Qualis da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES.).

- iii. O Credenciamento de Professores de outros departamentos e unidades da UFMG, bem como de outras Instituições, como Professores Permanentes do Mestrado, será analisado e julgado pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Ciências Contábeis em função de sua aderência a alguma das linhas de pesquisa do Mestrado. Todavia, será pré-condição para o Credenciamento, que o professor que o solicitar tenha produção considerada MUITO BOA nos 2 (dois) anos anteriores à solicitação, de acordo com os critérios de avaliação da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES para os programas de pós-graduação *stricto sensu*, vigentes à época da solicitação.

Para ser RECRENCIADO como Professor PERMANENTE no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis da Face/UFMG o Professor deverá:

- iv. Ter produção científica média no triênio de credenciamento considerada MUITO BOA, de acordo com os critérios de avaliação da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES para os programas de pós-graduação *stricto sensu*, vigentes à época da solicitação.
(Observação: Caso o professor solicitante possua produção científica em Periódicos Internacionais em 1 (um) dos anos do credenciamento, pontuada pelo Qualis/Capes da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, será considerada atendida a exigência de produção científica definida nesse tópico, mesmo que sua produção científica média seja considerada BOA pelos critérios da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES.)
- v. Ter atuado efetivamente no curso no triênio de credenciamento, ministrando disciplina e/ou orientando dissertação.

Para ser CREDENCIADO como Professor COLABORADOR no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis da Face/UFMG o Professor deverá:

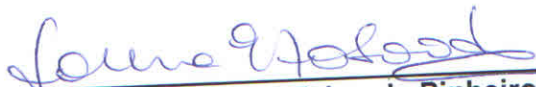
- vi. Pertencer ao quadro de professores EFETIVOS do Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas – Face da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;
- vii. Ter produção científica em pelo menos 1 (um) dos últimos 2 (dois) anos anteriores ao do pedido de credenciamento (inclusive o ano do pedido) em periódicos pontuados pelo Qualis Capes.

- viii. O Credenciamento de Professores de outros departamentos e unidades da UFMG, bem como de outras Instituições de Ensino, como Professores Colaboradores do Mestrado, será analisado pelo colegiado do curso em função de sua aderência a alguma das linhas de pesquisa do Mestrado, além de atender ao item vii da presente resolução.
- ix. O credenciamento de Professores Colaboradores terá validade de 2 (dois) anos.

Para ser RECRENCIADO como Professor COLABORADOR no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis da Face/UFMG o Professor deverá:

- x. Ter seu pedido aprovado pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Ciências Contábeis a partir do julgamento da necessidade de continuidade de sua atuação como Professor Colaborador e não como Professor Permanente no curso.
- xi. Ter produção científica em pelo menos 1 (um) dos 2 (dois) anos de credenciamento, considerada MUITO BOA de acordo com os critérios de avaliação da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES para os programas de pós-graduação *stricto sensu*, vigentes à época da solicitação.
- xii. Ter atuado efetivamente no curso no biênio de credenciamento, ministrando disciplina para os alunos do curso.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Prof. Laura Edith Taboada Pinheiro

Coordenadora do Curso de Mestrado em
Ciências Contábeis – FACE/UFMG